Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

REQUERIMENTO Nº 706/2025

Requerem ao Executivo Municipal, através do departamento competente, que seja procedido o tombamento da Igreja de madeira localizada na Comunidade de Nossa Senhora da Saúde, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.523/1996.

O Vereador signatário, **Joecir Bernardi - PSD e Diogo Domingos Grando - PRD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao **Executivo Municipal** através do departamento competente para que seja procedido o tombamento da Igreja de madeira localizada na Comunidade de Nossa Senhora da Saúde, (fotos em anexo).

Justifica-se o pedido tendo em vista a grande importância deste patrimônio religioso, considerando da mesma forma o seu valor histórico. A Igreja está localizada na Comunidade de Nossa Senhora da Saúde e foi construída aproximadamente na década de 40. Sua estrutura em madeira representa um exemplo típico da arquitetura religiosa da década passada, das comunidades do interior, sendo fruto do esforço coletivo dos pioneiros daquela localidade, devendo ser preservado para que as gerações futuras tenham a oportunidade de vislumbrar e manter viva suas raizes.

O tombamento de bens está previsto na Lei Ordinária nº 1.523, de 03 de dezembro de 1996, que estabelece mecanismos legais para a proteção, preservação e conservação de bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ou científico.

O ato de tombamento é fundamental para garantir que esse bem seja resguardado de intervenções que comprometam sua integridade e autenticidade. Além disso, o reconhecimento oficial como patrimônio histórico proporciona acesso a políticas públicas de preservação e incentiva o turismo rural.

Dessa forma, o tombamento da referida igreja é medida necessária para assegurar a preservação de um símbolo que ultrapassa gerações e que merece ser reconhecido e protegido como parte integrante da história e da cultura de nosso município.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 2 pessoas: JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58C2-FD67-D474-C54D e informe o código 58C2-FD67-D474-C54D





Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58C2-FD67-D474-C54D e informe o código 58C2-FD67-D474-C54D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58C2-FD67-D474-C54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 01/08/2025 14:33:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 01/08/2025 14:35:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58C2-FD67-D474-C54D